

Uma proibição difícil de engolir

FABÍOLA GÓIS

DA EQUIPE DO CORREIO

Vai ter guerra na cozinha. Pais, mães e educadores, preparem-se. Lei que entrará em vigor nos próximos dias é o assunto da vez nas escolas públicas e particulares com cantinas. Ela proíbe a venda de refrigerantes, pastéis, salgadinhos e balinhas na hora do recreio. A garotada que adora comer "bobagens" não quer nem ouvir falar em banana, maçã e salada de frutas na escola. "Gosto de enroladinho de salsicha e pitchula. Vou trazer lanche de casa", avisa Juliana Hannad, 12 anos, aluna da 6ª série do Colégio Santa Rosa, na 602 Sul.

O Projeto de Lei 1.770/2005, proposto pelos deputados distritais Augusto Carvalho (PPS) e Arlete Sampaio (PT), não prevê proibição para crianças que decidirem levar salgadinhos e refrigerantes para a escola. Os pais e diretores das unidades de ensino terão de fazer campanha para conscientizá-los da importância de uma alimentação saudável. "Falar em coisa proibida para os que estão na pré-adolescência é complicado. Teremos que nos adequar", disse a coordenadora pedagógica do Colégio Santa Rosa, Michele Ferreira da Silva.

Na terça-feira, a Câmara Legislativa do DF derrubou veto do governador Joaquim Roriz ao projeto, que já havia sido aprovado pelos distritais. Nos próximos dias, a presidência da Câmara promulgará a lei. As escolas de educação infantil e ensino fundamental terão seis meses para se adaptar à legislação e substituir completamente os alimentos. As de ensino médio, que não tenham o infantil ou o fundamental, terão mais tempo para fazer as mudanças: três anos.

O projeto determina também que a cantina escolar ofereça para consumo, diariamente, pelo menos uma variedade de fruta da estação in natura, inteira

ou em pedaços, ou em forma de suco. Nenhuma escola poderá fazer publicidade de produtos cuja comercialização esteja proibida pela nova lei. A Secretaria de Saúde do DF ficará responsável pela fiscalização.

A Gerência de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação do DF já previa a resistência dos alunos. E dos donos de cantina também. As escolas da rede pública com cantinas terceirizam os espaços e também terão de dar o exemplo. Quem não gostou da medida foi a comerciante Francineide Guimarães Pessoa, dona de cantina escolar. Ela reclamou da falta de opções da legislação. "Vendo sanduíche natural, salada de frutas e suco feito na hora, mas a meninada insiste em querer salgadinho, refrigerante e suco em caixinha", comentou.

Exemplo

Se os pré-adolescentes resistem à imposição da nova legislação, crianças da educação infantil, em geral, aceitam bem alimentos alternativos. Professores aproveitam as aulas para mostrar a importância de saladas e frutas. Hoje, na Escola Montessoriana, 116/316 Sul, meninos e meninas mostrarão que podem brincar com a comida durante a 1ª Feira de Nutrição. Brócolis, jiló e alface estão na ponta da língua dos pequenos. "O prato tem que ser colorido", explicou Felipe Leal, 5. Ele é uma das crianças que participa da cozinha experimental da escola.

Ele repetiu a frase da diretora, Andréia Adjuto. Ela e a nutricionista mostram que o prato saudável e nutritivo é aquele com arroz, feijão, carne e salada, todos com cores diferentes. Na Montessoriana, os pais também aprendem a cozinhar. No cardápio, esfirra de abóbora e tapioca. A receita vem junto com o cardápio, para não ter desculpa de nenhum pai ou mãe na hora de preparar os alimentos. "Os pais são nossos parceiros", disse Andréia.

Fotos: Paulo H. Carvalho/CB



BOM EXEMPLO: ESTUDANTES DA ESCOLA MONTESSORIANA, NA ASA SUL, SÃO ESTIMULADOS A COMER PRATOS COM FRUTAS E VERDURAS

O QUE ELES PENSAM



"HOJE (ONTEM) COMPREI PASTEL ASSADO DE FRANGO E COCA-COLA. NUNCA COMO FRUTA NO RECREIO. EM CASA, RARAMENTE. NÃO GOSTEI DESSA LEI. ACHO QUE VOU TRAZER COMIDA DE CASA."

JULIANA HANNAD, 12 ANOS



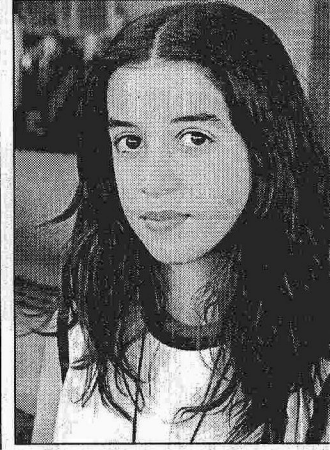
"EU COMO MAÇÃ E PÊRA EM CASA DE VEZ EM QUANDO. NA ESCOLA, COMPRO NA CANTINA ENROLADINHO E PITCHULA. ACHO CERTA A LEI. AS CRIANÇAS FICARÃO MAIS SAUDÁVEIS. MAS EU PREFIRO COMER ENROLADINHO."

LUCAS BORGES, 12 ANOS



"NO LANCHE, COMO SALGADO. DE VEZ EM QUANDO, SÓ REFRIGERANTE. NINGUÉM QUER COMER SALADA DE FRUTAS NO RECREIO. EU GOSTO DE ENROLADINHO DE SALSICHA E COCA-COLA."

MAÍNA SEVIOLI, 12 ANOS



"EU COMPRO ENROLADINHO DE SALSICHA E PITCHULA NA HORA DO LANCHE. ÀS VEZES TRAGO DE CASA. SÓ COMO FRUTA EM CASA, DE VEZ EM QUANDO QUANDO A MINHA MÃE PEDE."

LUCIANA TAVARES, 11 ANOS

O QUE DIZ O PROJETO

❖ O Projeto de Lei 1.770, dos deputados Augusto Carvalho (PPS) e Arlete Sampaio (PT), trata da promoção da alimentação saudável nas escolas das redes pública e privada de ensino fundamental e médio do DF. Ele proíbe a comercialização dos seguintes produtos:

❖ Balas, pirulitos, gomas de mascar e biscoitos recheados;

❖ Refrigerantes e sucos artificiais;

❖ Salgadinhos industrializados;

❖ Frituras em geral;

❖ Pipoca industrializadas;

❖ Alimentos industrializados cujo percentual de calorias provenientes de gordura saturada ultrapasse 10% das calorias totais;

❖ Alimentos em cuja preparação seja utilizada gordura vegetal hidrogenada;

❖ Bebidas alcoólicas.